



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 923/84

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, PARA USO DESTA PREFEITURA, NO VALOR DE ATÉ C R \$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

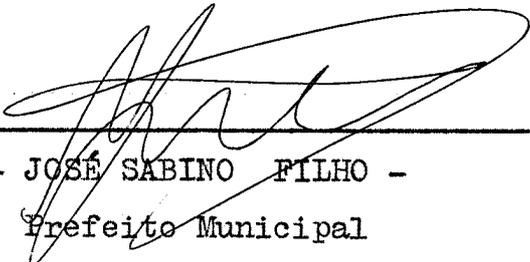
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um Veículo novo, para uso desta Prefeitura Municipal, no valor de até Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A aquisição a que se refere o artigo anterior, será feita de acordo com a Legislação Federal em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial de até Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para atender as despesas referidas no Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de março de 1984.


- JOSÉ SABINO FILHO -
Prefeito Municipal